



EDITAL PPGEL Nº 008/2025 CREDENCIAMENTO DE DOCENTES – PPGEL

A Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários/PPGEL, oficialmente instituída pela portaria nº 1370/2025, de 23 de junho de 2025, no exercício de suas atribuições, divulga edital para recebimento de candidaturas para credenciamento de Docentes e Pesquisadores/as permanentes do Programa.

1. DA ABERTURA

1.1- Os seguintes documentos embasam este edital:

A) Portaria da CAPES nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=327>);

B) Regimento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (Mestrado e Doutorado) da Universidade do Estado de Mato Grosso (Resolução 006/2024); (disponível em: <https://portal.unemat.br/media/files/PPGEL/NORMAS/REGIMENTO-PPGEL-2024.pdf>)

C) Documento de área 2025-2028 (Linguística e Literatura – área 41 da CAPES); e a Ficha de Avaliação do Quadriênio 2025-2028. (Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/linguistica-letras-e-artes/linguistica-e-literatura>).

D) Instrução Normativa nº 01/2025 – CP/PPGEL (Anexo I).

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Todos(as) os(as) interessados(as) devem atender às seguintes condições de elegibilidade:

A) Possuir o título de doutor/a.

B) Possuir vínculo funcional com a UNEMAT ou outra IES, desde que apresente Carta de Anuência da pró-reitoria de pós-graduação da instituição, da qual faz parte, para atuar como docente do PPGEL.

C) Apresentar produção científica anual de pelo menos 02 (duas) produções acadêmicas (artigos, livros, capítulos), em veículos qualificados, nos últimos 03 (três) anos.

D) Ser coordenador de projeto de pesquisa em andamento que esteja em consonância com uma das três linhas de pesquisa do PPGEL, cadastrado na SIGAA ou na instituição de origem.

E) Ter experiência em orientação de iniciação científica.





3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1- Nos termos deste edital, será observada a seguinte ordem de preferência para fins de credenciamento:

I – Terão prioridade os(as) candidatos(as) que já se encontram em exercício, em caráter efetivo, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, especificamente na área de Literatura, considerando-se o princípio da economicidade e a otimização dos recursos humanos já disponíveis;

II – Em segundo grau de preferência, serão considerados(as) os(as) candidatos(as) que sejam servidores(as) públicos(as) efetivos(as) vinculados(as) a instituições públicas de ensino do Estado de Mato Grosso, como forma de evitar a oneração dos recursos do Programa e assegurar a compatibilidade com as políticas públicas estaduais de valorização do magistério.

4. DAS VAGAS

4.1- Serão preenchidas duas vagas para cada linha de pesquisa do Programa. Poderão ser chamados(as) candidatos(as) classificados(as) conforme as necessidades do Programa. As linhas de pesquisa são:

I) Literatura, História e Memória Cultural:

Esta linha de pesquisa propõe o estudo das relações entre literatura, história e memória cultural. Seu objetivo é discutir a institucionalização canônica dos textos, analisando representações poéticas e ficcionais nos diversos contextos em que se inserem. Atenta-se para a diversidade, intersecções estéticas e as articulações entre experiência vivida e organização social.

II) Literatura e Vida Social em Países de Língua Oficial Portuguesa:

Esta linha de pesquisa propõe o estudo integrado e comparativo das literaturas produzidas nos países de língua oficial portuguesa, considerando-se as articulações entre literatura, arte, história, política e a sociedade visando a especificidade de cada país e suas relações recíprocas.

III) Leitura, Literatura e Ensino:

Esta linha de pesquisa propõe o estudo dos processos de leitura e formação do leitor; reflexões de natureza teórica e crítica da produção literária voltada para crianças e jovens, seus diferentes gêneros e suportes; abordagens críticas e trabalhos sobre a situação do ensino da literatura; observação dos contextos histórico-sociais de produção e circulação da leitura e da literatura.

5. DOS COMPROMISSOS DO/A DOCENTE

5.1- O/A docente selecionado/a que vier a integrar o corpo de professores permanentes do PPGEL deverá cumprir os requisitos que constam nos documentos, os quais embasam esse edital, mencionados na apresentação do texto:

A) Ministrar pelo menos duas disciplinas da grade curricular fixa do Programa ao longo do quadriênio.





- B) Manter projeto de pesquisa como coordenador.
- C) Manter produção bibliográfica e/ou técnica conforme exigência da área de Linguística e Literatura da CAPES.
- D) Orientar dissertações e teses.
- E) Participar de bancas de qualificação e defesa de dissertações e teses.
- F) Orientar atividades de iniciação científica.

5.2- Eventualmente, o/a docente auxiliará em outras atividades do Programa, como participar de comissões e organizar eventos do PPGEL.

5.3- Ao final do quadriênio que ora se inicia, o/a docente terá sua atuação observada com base nos quesitos da IN 001/2025/PPGEL e sua permanência no quadro de professores do PPGEL dependerá dessa avaliação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1- A candidatura deverá ser feita com o envio da documentação descrita abaixo para o e-mail ppgel@unemat.br, de acordo com as datas estipuladas no item 9. CRONOGRAMA. O título do e-mail deve constar a frase “INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - PPGEL 2025” e o nome do(a) candidato(a).

6.2- Para efetuar a sua inscrição o/a candidato/a deve enviar dois arquivos em formato PDF com os seguintes conteúdos:

I) O Arquivo I consiste dos Anexos I, II e III deste edital, preenchidos e concatenados em arquivo único no formato PDF, assinados eletronicamente pela plataforma GOV.BR ou por outra plataforma de assinatura digital oficialmente aceita no território nacional brasileiro.

II) O Arquivo II consiste dos documentos listados abaixo, seguindo a ordem apresentada neste edital, concatenados em arquivo único no formato PDF:

A) Currículo atualizado gerado na Plataforma Lattes do CNPq, compreendendo o período de junho de 2020 a junho de 2025, com as informações indicadas no item 1- REQUISITOS PARA A CANDIDATURA deste edital.

B) Diploma de doutorado;

C) Comprovante de vínculo funcional com a UNEMAT ou outra Instituição de Ensino Superior (IES);

D) Projeto de pesquisa em andamento;

E) Comprovante de orientação de iniciação científica já realizada ou em andamento.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1- Serão considerados aptos/as a concorrerem à seleção para credenciamento junto ao PPGEL os/as docentes que tiverem comprovado as solicitações do item 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA e do item 6. DAS INSCRIÇÕES.

7.2- No ANEXO I - Ficha de Credenciamento de participação como docente do PPGEL, o/a candidato/a deve apresentar uma ou mais propostas de disciplinas a serem ministradas no





Programa.

7.3- Para efeitos de ordem de classificação, será verificada a produção de artigos, capítulos de livros e livros do/a docente no quadriênio 2021-2024, de acordo com o Barema da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT (anexo IV).

7.4- As candidaturas serão analisadas pela Comissão específica do PPGEL e pelo Conselho do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1- Caso haja discordância por parte de candidato/a em relação ao resultado, caberá recurso. O questionamento deverá ser enviado ao e-mail do Programa (ppgel@unemat.br) na data estipulada no item 9. CRONOGRAMA.

9. CRONOGRAMA

22 de setembro a 23 de outubro de 2025	Recebimento das candidaturas com o respectivo envio de documentos pelo e-mail ppgel@unemat.br
27 de outubro de 2025	Divulgação das candidaturas homologadas.
27 de outubro a 14 de novembro de 2025	Análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as.
18 de novembro de 2025	Publicação do resultado na página do PPGEL (https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facsal/stricto/ppgel).
19 de novembro de 2025	Interposição de recurso.
25 de novembro de 2025	Resultado de recurso.
27 de novembro de 2025	Publicação do resultado final

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Esse edital terá validade de 12 meses a partir de sua publicação. Dúvidas deverão ser direcionadas ao e-mail: ppgel@unemat.br

10.2- Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Credenciamento do PPGEL.

Tangará da Serra, 22 de setembro de 2025.

A Comissão





ANEXO I

FICHA DE CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PPGEL ANO 2025

DOCENTE: LINHA DE PESQUISA: Literatura e Vida Social nos Países de Língua Oficial Portuguesa () Literatura, História e Memória Cultural () Leitura, Literatura e Ensino () Qual(is) disciplina(s) pretende ministrar?	
CRITÉRIOS GERAIS	
Título de Doutor(a)	() Sim () Não
Orientações concluídas na Graduação	Quantidade:
Orientações concluídas na pós-graduação <i>lato sensu</i>	Quantidade:
Orientações concluídas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Quantidade: Mestrado: Doutorado:
Participação em Grupo de Pesquisa do Diretório do CNPq	() Sim. Nome do Grupo: () Não
Projeto de pesquisa institucionalizado na UNEMAT	Título: Portaria:





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, CIÊNCIA E COMPROMISSO

EU, _____, residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para todos os fins que DISPONHO DE TEMPO para dedicação às atividades exigidas aos docentes credenciados na modalidade permanente do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários, conforme estabelecido na Resolução nº 006/2024 CONSUNI, Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Literários da UNEMAT; DECLARO conhecimento integral da estrutura curricular, normas, bem como da Resolução nº 006/2024 CONSUNI (Regimento Interno do PPGEL).

Cidade-UF _____, _____, _____ de 202__.

Nome e assinatura (pelo portal gov.br ou similares)





ANEXO III – BAREMA
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DE 2021 A 2024

Candidato (a): _____

CRITÉRIOS		PONTOS		PONTUAÇÃO CANDIDATO	ANOTAÇÕES Preenchimento EXCLUSIVO DA COMISSÃO
A	Artigos publicados em periódicos Qualis Ensino (anexar: comprovante de indexação ou do Qualis; sumário e a página inicial do artigo com referência do periódico, título do artigo, relação de autores, ano, ISSN e comprovante).	Qualis A1 e A2	1,0		
		Qualis A3 e A4	0,75		
		Qualis B1	0,5		
		Qualis B2 e B3	0,25		
B	Livros – texto completo (anexar o comprovante do corpo editorial, ano e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	2,0		
C	Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial, ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores). Sendo vedada a contagem de dois capítulos em uma mesma obra.	Com corpo editorial	0,75		
D	Organização de Livro (anexar o comprovante do corpo editorial, ano e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	0,75		
E	Organização de eventos científicos	Internacional	1,0		
		Nacional	0,75		
		Regional	0,5		
F	Projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão financiados por agências de fomento externo.	Coordenador	2,0		
		Membro	1,0		
G	Projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão sem fomento.	Coordenador	1,0		
		Membro	0,5		
H	Orientação	Doutorado	1,5		
		Mestrado	1,0		
		Iniciação científica à pesquisa e/ou/ extensão e Especialização <i>lato sensu</i>	0,5		
		TCC (limite máximo – 10 orientações)	0,3		



Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Estudos Literários

Campus Universitário de Tangará da Serra
Rodovia MT 358 - Km 07. Caixa Postal 287 - Jardim Aeroporto
Fone: (65) 3311-4917 / (65) 3311-4918
e-mail: ppgel@unemat.br
site: www.ppgelunemat.com.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



CRITÉRIOS		PONTOS		PONTUAÇÃO CANDIDATO	ANOTAÇÕES (Preenchimento EXCLUSIVO DA COMISSÃO)
J	Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (não cumulativo: se líder, o candidato não pontua como membro de seu grupo).	Líder	1,0		
		Membro	0,5		
L	Membro de comissões e/ou conselhos e/ou associações da sociedade civil organizada e/ou terceiro setor	Presidente	0,4		
		Membro	0,2		
M	Apresentação de trabalho	Palestra em mesa e conferência	0,75		
		Comunicação	0,5		
N	Participação em bancas (não cumulativo: se presidente, o candidato não pontua como membro avaliador)	Doutorado e Mestrado	0,3		
		Trabalho de Conclusão de Curso	0,1		
PONTUAÇÃO TOTAL					

